

Bruxelas, 28 de abril de 2026
(OR. en)

8662/26
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2026/0096 (NLE)

UD 114

PROPOSTA

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 27 de abril de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2026) 177 annex

Assunto: ANEXO
da
proposta de regulamento do Conselho
que altera o Regulamento (UE) 2021/2283 relativo à abertura e ao
modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para
determinados produtos agrícolas e industriais

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 177 annex.

Anexo: COM(2026) 177 annex



Bruxelas, 27.4.2026
COM(2026) 177 final

ANNEX

ANEXO

da

proposta de regulamento do Conselho

que altera o Regulamento (UE) 2021/2283 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais

ANEXO

«ANEXO

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2010	ex 2912 29 00	75	Ciclo-hex-3-eno-1-carbaldeído (CAS RN 100-50-5) com uma pureza igual ou superior a 98 %, em peso	01.01-31.12	155 000 kg	0 %
09.2017	ex 2918 11 00	20	Ácido L-(+)-láctico (CAS RN 79-33-4) com uma pureza igual ou superior a 99 %, em peso, para utilização no fabrico de: — ésteres e outros derivados (isto é, produtos obtidos por reação química com a formação de novas ligações intramoleculares), ou — soluções produzidas em condições de BPF (Boas Práticas de Fabrico) para fornecimento à indústria farmacêutica (1)	01.01-31.12	55 000 toneladas	0 %
09.2025	ex 2933 59 95	82	Ametoctradina (ISO) (CAS RN 865318-97-4) com uma pureza igual ou superior a 98 %, em peso	01.01-31.12	353 500 kg	0 %
09.2027	ex 3815 19 90	82	Catalisador constituído por compostos organometálicos de boro, titânio e alumínio, fixados num suporte de dióxido de silício, em forma de pó	01.01-31.12	15 600 kg	0 %
09.2029	ex 8409 91 00	63	Cabeça de motor vazia para um motor de quatro cilindros com dez núcleos, feito de liga de alumínio EN AC-45500, com: — mais nenhum componente, — uma dureza de 90 HB ou mais, — defeitos na moldagem de tamanho não superior a 0,4 mm e não mais de 10 defeitos por cm ² , — espaçamento dos braços dendríticos na câmara de combustão não superior a 25 µm, — manga de arrefecimento dupla, — peso igual ou superior a 14 kg, mas não superior a 19 kg, — comprimento igual ou superior a 460 mm, mas não superior a 510 mm, — altura igual ou superior a 260 mm, mas não superior a 286 mm, e — largura igual ou superior a 140 mm, mas não superior a 150 mm	01.01-31.12	200 000 peças	0 %
09.2031	ex 8411 99 00	45	Segmentos de anéis de turbina, lâminas de guia e pás de rotor, como partes de uma turbina a gás estacionária para produção de eletricidade ou como meio de propulsão mecânica — fabricados com superligas à base de níquel, — para uma temperatura de funcionamento superior a 600 K, mas não superior a 1600 K, — de comprimento não superior a 500 mm, — de largura não superior a 900 mm, — de altura não superior a 1300 mm	01.01-31.12	615 toneladas	0 %
09.2032	ex 2920 29 00	35	Fosetil-sódio (ISO) (CAS RN 39148-16-8), sob a forma de uma solução aquosa com um teor, em peso, de fosetil-sódio de 39 % ou mais, mas não mais de 41 %	01.01-31.12	521 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2033	ex 3811 29 00	79	Aditivos, constituídos pelos produtos da reação de 1,3,4-tiadiazolidina-2,5-ditiona com peróxido de hidrogénio e <i>terc</i> -nonanotiol, contendo, em peso: — 70 % ou mais de 2,5-bis(<i>terc</i> -nonilditio)-[1,3,4]-tiadiazole (CAS RN 89347-09-1), e — 10 % ou mais de 5-(<i>terc</i> -nonilditio)-1,3,4-tiadiazole-2(3H)-tione (CAS RN 97503-12-3), para utilização no fabrico de misturas de aditivos para óleos lubrificantes (1)	01.01-31.12	500 toneladas	0 %
09.2034	ex 9029 20 31 ex 9029 90 00	50 50	Combinação do painel de instrumentos que comunique através dos protocolos CAN-BUS e/ou K-LINE, com: — ou sem motores passo a passo, — ponteiros e indicadores analógicos ou digitais, — ou sem painel de comando com microprocessador, — ou sem indicadores LED ou ecrã LCD, que indique, pelo menos: — velocidade, — rotações do motor, — temperatura do motor, — nível de combustível para utilização no fabrico de produtos do capítulo 87 (1)	01.01-31.12	160 000 peças	0 %
09.2035	ex 8409 91 00	83	Biela de ligação dos pistões à cambota de um motor de um automóvel de passageiros: — fabricada com uma liga contendo 96 % de aço, sendo o restante titânio, vanádio, alumínio, cromo, níquel, cobre, fósforo, silício, enxofre, manganês, — com dois Pernos de biela, — com um casquilho, — de comprimento igual ou superior a 120 mm, mas não superior a 160 mm, — com uma rugosidade da superfície correspondente à norma ISO 4287-1997, para utilização no fabrico de motores de ignição por faísca para veículos automóveis (1)	01.01-31.12	570 000 peças	0 %
09.2516	ex 2933 39 99	95	Fluopirame (ISO) (CAS RN 658066-35-4) com uma pureza igual ou superior a 96,5 %, em peso	01.07-31.12	75 toneladas	0 %
09.2517	ex 1517 90 99	92	Óleo microbiano, refinado, utilizado no fabrico de produtos que não sejam alimentos para animais: — contendo, em peso, 10 % ou mais, mas não mais de 80 % de ácido icosapentaenoico, e — com um valor de ácido icosapentaenoico/(ácido icosapentaenoico + ácido docosa-hexenoico) igual ou superior a 0,2, e — padronizado com óleo vegetal	01.07-31.12	250 toneladas	0 %
09.2518	ex 8544 30 00	63	Feixe de fios ou cabo elétrico para sistema retrovisor de veículos a motor (de acordo com a norma IATF 16949:2016): — com uma tensão nominal de 12 V ou 24 V, — munido de peças de conexão em ambas as extremidades, para o fabrico de sistemas retrovisores para veículos a motor (1)	01.07-31.12	3 525 000 peças	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2519	ex 8544 30 00	75	Feixe de fios para ligar o sistema de bateria integrada aos sistemas de comando do automóvel, que contém: — um conector de entrada impermeável, — quatro ou mais conectores de saída, — duas ou mais braçadeiras de plástico para fixação para utilização na produção de baterias recarregáveis para veículos híbridos e elétricos (1)	01.07-31.12	50 000 peças	0 %
09.2540	ex 2917 37 00	10	Tereftalato de dimetilo (CAS RN 120-61-6) com uma pureza igual ou superior a 95 %, em peso	01.01-31.12	57 500 toneladas	0 %
09.2541	ex 2933 19 90	73	2,4-Di-hidro-2,5-dimetil-3H-pirazol-3-ona (CAS RN 2749-59-9) com uma pureza igual ou superior a 99 %, em peso	01.01-31.12	150 toneladas	0 %
09.2542	ex 3824 99 92	97	Mistura contendo bis[3-(trietoxissilil)propil]polissulfuretos (CAS RN 21151985-6) com uma pureza igual ou superior a 84 %, em peso	01.01-31.12	2 000 toneladas	0 %
09.2543	ex 2933 39 99	13	Imazamox (ISO) (CAS RN 114311-32-9) com uma pureza igual ou superior a 95 %, em peso	01.01-31.12	300 toneladas	0 %
09.2544	ex 2933 99 80	23	Tebuconazol (ISO) (CAS RN 107534-96-3) com pureza igual ou superior a 95 %, em peso	01.01-31.12	150 toneladas	0 %
09.2545	ex 2922 29 00	63	Aclonifena (ISO) (CAS RN 74070-46-5) de pureza igual ou superior a 97 %, em peso	01.01-31.12	4 000 toneladas	0 %
09.2546	ex 2933 39 99	46	Fluopicolida (ISO) (CAS RN 239110-15-7) com teor, em peso, igual ou superior a 97 %	01.01-31.12	250 toneladas	0 %
09.2547	ex 2933 69 80	13	Metribuzina (ISO) (CAS RN 21087-64-9) de pureza igual ou superior a 93 %, em peso	01.01-31.12	225 toneladas	0 %
09.2548	ex 2934 99 90	24	Flufenacete (ISO) (CAS RN 142459-58-3) com pureza igual ou superior a 95 %, em peso	01.01-31.12	900 toneladas	0 %
09.2549	ex 2934 99 90	16	Difenoconazol (ISO) (CAS RN 119446-68-3)	01.01-31.12	1 000 toneladas	0 %
09.2550	ex 2926 90 70	31	Lambda-cialotrina(ISO) (CAS RN 91465-08-6) com uma pureza igual ou superior a 97 %, em peso	01.01-31.12	2 200 toneladas	0 %
09.2552	ex 8482 99 00	70	Partes macho e fêmea de gaiolas, — de aço laminados plano, — com um diâmetro igual ou superior a 14,5 mm, mas não superior a 420 mm, — a parte macho, incluindo rebites, — a parte fêmea, incluindo orifícios, do tipo utilizado para o fabrico de rolamentos de esferas com ranhura profunda (1)	01.01-31.12	1 221 toneladas	0 %
09.2553	ex 8482 99 00	80	Gaiolas perfuradas de diferentes diâmetros, — de aço laminados plano, — com resistência à tração igual ou superior a 270 MPa, do tipo utilizado para a produção de rolamentos de rolos cónicos (1)	01.01-31.12	8 000 000 peças	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2554	ex 8505 11 10 ex 8505 11 90 ex 8505 19 90	74 74 74	Artigos em forma de barras planas, barras arqueadas, quartos manga ou trapézios, com ou sem cantos arqueados ou arredondados ou lados oblíquos de ferrite, cobalto, samário ou outros metais de terras raras, ou suas ligas, — mesmo sobremoldados com polímeros, — mesmo revestidos ou passivados com um tratamento de superfície, com: — um comprimento igual ou superior a 5 mm, mas não superior a 60 mm, — uma largura igual ou superior a 5 mm, mas não superior a 40 mm, — uma espessura igual ou superior a 3 mm, mas não superior a 15 mm destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização	01.01-31.12	460 toneladas	0 %
09.2555	ex 8505 11 10	76	Artigos de liga de neodímio ou liga de samário, — mesmo revestidos ou passivados com um tratamento de superfície, — mesmo cobertos com zinco, — retangulares, com: — um comprimento igual ou superior a 13,8 mm, mas não superior a 45,2 mm, — uma largura igual ou superior a 7,8 mm, mas não superior a 25,2 mm, — uma altura igual ou superior a 1,3 mm, mas não superior a 4,7 mm, destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização	01.01-31.12	350 toneladas	0 %
09.2556	ex 8505 11 10	77	Artigos de ligas de neodímio, sob a forma de retângulos arqueados, mesmo revestidos ou passivados com um tratamento de superfície, com: — uma largura igual ou superior a 9,1 mm, mas não superior a 10,5 mm, — um comprimento igual ou superior a 20 mm, mas não superior a 30,1 mm, destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização	01.01-31.12	50 toneladas	0 %
09.2557	ex 8482 99 00	60	Anéis interiores ou exteriores de aço, não endurecidos ou não retificados, anel exterior com caminho(s) interior(es), anel interior com caminho(s) exterior(es), com diâmetro exterior: — igual ou superior a 14 mm, mas não superior a 77 mm, para o anel interior, — igual ou superior a 26 mm, mas não superior a 101 mm, para o anel exterior, para utilização na fabricação de rolamentos (1)	01.01-31.12	2 000 peças	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2558	ex 8543 70 90	87	Um gerador eletrónico de som, que cria um sinal analógico para um dispositivo que produz o som de um motor, contendo: — uma placa de circuito impresso com um microprocessador e um amplificador de som, — um conector, — um invólucro de plástico, — com ou sem suporte metálico, para utilização no fabrico de produtos do Capítulo 87 (1)	01.01-31.12	30 000 peças	0 %
09.2559	ex 8501 40 20 ex 8501 40 80	70 70	Motor elétrico de corrente alternada, monofásico, com ou sem coletor — com uma potência nominal igual ou superior a 180 W, — com uma potência absorvida igual ou superior a 150 W, mas não superior a 2 700 W, — com um diâmetro exterior igual ou superior a 44,8 mm, mas não superior a 135,2 mm, — com uma velocidade nominal de mais de 10 000 rpm, mas não superior a 50 000 rpm, — mesmo equipado com um ventilador de indução de ar, — mesmo com dispositivo mecânico (pinhão, parafusos, ligação à transmissão, etc.) no veio, destinado ao fabrico de eletrodomésticos (1)	01.01-31.12	2 000 000 peças	0 %
09.2560	ex 8501 31 00	85	Transmissor eletrónico para controlar a potência dos turbocompressores de gases de escape, constituído por: — um motor de corrente contínua de potência não superior a 600 W, — para utilização com uma tensão de alimentação elétrica de 8 V a 48 V — com conexão ao motor (<i>plug-in</i>), — mesmo com sensor de posição, — mesmo com controlo integrado e eletrónica de potência, — mesmo com mecanismo de mola para reposicionar a alavanca, — construído numa caixa com mecanismo de redução e alavanca ligada ao veio de transmissão do motor, ou construído numa caixa com fios integrados no rotor do motor para um movimento linear da vareta de controlo integrada	01.01-31.12	650 000 peças	0 %
09.2561	ex 3912 39 85	60	Hipromelose (DCI) (CAS RN 9004-65-3), destinada à elaboração de suplementos alimentares ou produtos farmacêuticos (1)	01.01-31.12	2 750 toneladas	0 %
09.2562	ex 8482 99 00	30	Gaiolas de latão com as seguintes características: — obtidas em contínuo ou por centrifugação, — torneadas, — contendo, em peso, 35 % ou mais, mas não mais de 38 % de zinco, — contendo, em peso, 0,75 % ou mais, mas não mais de 1,25 % de chumbo, — contendo, em peso, 1,0 % ou mais, mas não mais de 1,4 % de alumínio e — com resistência à tração igual ou superior a 415 Pa, do tipo utilizado para o fabrico de rolamentos de esferas	01.01-31.12	550 000 peças	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2564	ex 8714 91 10 ex 8714 91 10 ex 8714 91 10	25 35 77	Quadros, construídos de alumínio ou de alumínio e fibras de carbono e resina artificial, para utilização no fabrico de bicicletas (incluindo bicicletas elétricas) (1)	01.01-31.12	9 600 000 peças	0 %
09.2565	ex 2914 19 90	70	Acetilacetato de cálcio (CAS RN 19372-44-2) com uma pureza igual ou superior a 95 %, em peso	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2566	ex 2933 99 80	05	1,4,7,10-Tetraazaciclododecano (CAS RN 294-90-6) com uma pureza igual ou superior a 96 %, em peso	01.01-31.12	60 toneladas	0 %
09.2567	ex 2903 22 00	10	Tricloroetileno (CAS RN 79-01-6) com uma pureza igual ou superior a 99 %, em peso	01.01-31.12	11 885 000 kg	0 %
09.2568	ex 3824 99 96	91	Mistura, em forma de granulado, contendo, em peso: — 49 % ou mais, mas não mais de 50 %, de polissulfuretos de bis[3-(trietoxisilil)propilo] (CAS RN 211519-85-6) e — 50 % ou mais, mas não mais de 51 %, de negro de carbono (CAS RN 1333-86-4), em que 75 % ou mais, em peso, passe num peneiro com abertura de malha de 0,60 mm mas não mais de 10 % passe num peneiro com abertura de malha de 0,25 mm (segundo o método ASTM D1511)	01.01-31.12	2 100 toneladas	0 %
09.2569	ex 8414 90 00	80	Estrutura para rotores de turbocompressor de liga de alumínio fundido ou de ferro fundido: — com uma resistência térmica até 400 °C, — com um orifício igual ou superior a 30 mm, mas não superior a 300 mm, para a inserção da roda do compressor, destinada a ser utilizada na indústria automóvel (1)	01.01-31.12	4 000 000 peças	0 %
09.2570	ex 8482 91 90	10	Roletes com secção logarítmica com um diâmetro igual ou superior a 25 mm, mas não superior a 70 mm, ou esferas com um diâmetro de 30 mm mas não superior a 100 mm, — de aço 100Cr6 ou de aço 100CrMnSi6-4 (ISO 3290), — com um desvio igual ou inferior a 0,5 mm, determinado pelo método FBH destinados a serem utilizados na indústria das turbinas eólicas (1)	01.01-31.12	600 000 peças	0 %
09.2572	ex 5205 26 00 ex 5205 27 00	10 10	Fios simples de algodão, brancos, em bruto — de fibras penteadas, — com um comprimento de fibra médio igual ou superior a 36,5 mm, — produzidos através do processo de fiação compacta a anéis com compressão pneumática, — com uma resistência ao rasgamento igual ou superior a 26,5 cN/tex (de acordo com a norma ISO 2062:2009, à velocidade de 5,000 mm/min)	01.01-31.12	50 000 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2573	ex 3913 10 00	20	Alginato de sódio extraído a partir de algas castanhas(CAS RN 9005-38-3), com — uma perda por secagem não superior a 15 % em peso (4h a 105 °C), — uma fração insolúvel em água não superior a 2 %, em peso, em produto seco	01.01-31.12	2 000 toneladas	0 %
09.2574	ex 8537 10 91	73	Dispositivo multifuncional (grupo de instrumentos) com — ecrã TFT-LCD curvo (raio de 750 mm) com superfícies sensíveis ao contacto, — microprocessadores e pastilhas de memória, — módulo acústico e altifalante, — conexões para barramentos CAN e LIN (3 x), LVDS e Ethernet, — para realizar várias funções (por exemplo, massa, luz) e — para a visualização relacionada com o veículo e os dados de navegação (por exemplo, velocidade, odómetro, nível de carga da bateria de tração), para utilização no fabrico de automóveis de passageiros movidos exclusivamente por um motor elétrico abrangido pela subposição SH 8703 80 (1)	01.01-31.12	66 900 peças	0 %
09.2575	ex 2923 90 00	87	Cloreto de (3-cloro-2-hidroxipropil) trimetilamónio (CAS RN 3327-22-8) sob a forma de uma solução aquosa contendo, em peso, 65 % ou mais, mas não mais de 71 % de cloreto de (3-cloro-2-hidroxipropil) trimetilamónio	01.01-31.12	9 500 toneladas	0 %
09.2578	ex 2811 19 80	50	Ácido sulfamídico (CAS RN 5329-14-6) com uma pureza igual ou superior a 95 %, em peso, mesmo com não mais de 5 % do agente antiaglomerante dióxido de silício (CAS RN 112926-00-8)	01.01-31.12	27 000 toneladas	0 %
09.2580	ex 2931 90 00	75	Hexadeciltrimetoxissilano (CAS RN 16415-12-6) com pureza de pelo menos 95 %, em peso, para utilização no fabrico de polietileno (1)	01.01-31.12	165 toneladas	0 %
09.2585	ex 3907 61 00 ex 3907 69 00 ex 3907 99 80	20 20 70	Co-polímero de poli(tereftalato de etileno) e ciclohexanodimetanol, que contenha, em peso, mais de 10 % de ciclohexanodimetanol	01.01-31.12	60 000 toneladas	2 %
09.2593	ex 2934 99 90	67	Ácido 5-clorotiofeno-2-carboxílico (CAS RN 24065-33-6)	01.01-31.12	45 000 kg	0 %
09.2596	ex 2930 90 95	96	Ácido 2-cloro-4-(metilsulfonil)-3-((2,2,2-trifluoroetoxi)metil)benzoico (CAS RN 120100-77-8)	01.01-31.12	300 toneladas	0 %
09.2597	ex 2930 90 95	94	Dissulfureto de bis[3-(trietoxisilil)propilo] (CAS RN 56706-10-6)	01.01-31.12	6 000 toneladas	0 %
09.2598	ex 2921 19 99	75	Octadecilamina (CAS RN 124-30-1)	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2599	ex 2917 11 00	40	Oxalato de dietilo (CAS RN 95-92-1)	01.01-31.12	500 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2600	ex 2712 90 39	10	Cera bruta (CAS RN 64742-61-6)	01.01-31.12	100 000 toneladas	0 %
09.2602	ex 2921 51 19	10	o-fenilenodiamina (CAS RN 95-54-5)	01.01-31.12	1 800 toneladas	0 %
09.2617	ex 2921 42 00	89	4-Fluoro-N-(1-metiletil)benzenoamina (CAS RN 70441-63-3)	01.01-31.12	500 toneladas	0 %
09.2628	ex 7019 66 00	10	Tela de vidro tecida com fibras de vidro revestidas de plástico, com um peso de 120 g/m ² (± 10 g/m ²), utilizada normalmente para o fabrico de ecrãs anti-insectos enroláveis e de estrutura fixa	01.01-31.12	3 000 000 m ²	0 %
09.2629	ex 8302 49 00	91	Pegas telescópicas de alumínio, destinadas a ser utilizadas no fabrico de bagagens (1)	01.01-31.12	1 500 000 peças	0 %
09.2634	ex 2917 19 80	40	Ácido dodecanodioico (CAS RN 693-23-2), com pureza superior a 98,5 %, em peso	01.01-31.12	8 000 toneladas	0 %
09.2638	ex 2915 21 00	10	Ácido acético (CAS RN 64-19-7) de pureza igual ou superior a 99 % em peso	01.01-31.12	1 000 000 toneladas	0 %
09.2641	ex 3913 90 00	87	Hialuronato de sódio, não estéril, com: — peso molecular médio em massa (M _w) não superior a 900 000, — nível de endotoxinas não superior a 0,008 unidades de endotoxina (UE)/mg, — teor de etanol não superior a 1 % em peso, — teor de isopropanol não superior a 0,5 % em peso	01.01-31.12	300 kg	0 %
09.2645	ex 3921 14 00	20	Bloco alveolar de celulose regenerada, impregnado com água contendo cloreto de magnésio e compostos de amónio quaternário, medindo 100 cm (± 10 cm) x 100 cm (± 10 cm) x 40 cm (± 5 cm)	01.01-31.12	1 700 toneladas	0 %
09.2646	ex 2918 29 00	75	3-(3,5-Di-terc-butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecilo (CAS RN 2082-79-3) com — uma fração que passa por um peneiro com abertura de malha de 500 µm superior a 99 %, em peso, e — um ponto de fusão igual ou superior a 49 °C, mas não superior a 54 °C, destinado a ser utilizado no fabrico de pacotes únicos de estabilização para a transformação de PVC à base de misturas de pós (pós ou granulados prensados) (1)	01.01-31.12	380 toneladas	0 %
09.2647	ex 2918 29 00	80	Tetraquis(3-(3,5-di-terc-butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritol (CAS RN 6683-19-8) com — uma fração granulométrica passada em malha de 250 µm superior a 75 %, em peso, e uma fração granulométrica passada em malha de 500 µm superior a 99 %, em peso, e — um ponto de fusão igual ou superior a 110 °C, mas não superior a 125 °C, destinado a ser utilizado no fabrico de pacotes únicos de estabilização para a transformação de PVC à base de misturas de pós (pós ou granulados prensados) (1)	01.01-31.12	140 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2649	ex 2921 29 00	60	Bis(2-dimetilaminoetil)(metil)amina (CAS RN 3030-47-5)	01.01-31.12	1 700 toneladas	0 %
09.2652	ex 7410 11 00	50	Folhas e tiras de cobre refinado (afinado), obtidas por eletrólise, com espessura igual ou superior a 0,015 mm, mas não superior a 0,150 mm, utilizadas no fabrico de laminados para placas de circuito impresso e de placas de circuito impresso na indústria das placas de circuito impresso (1)	01.01-31.12	1 020 toneladas	0 %
09.2658	ex 2933 99 80	73	5-(Acetoacetilamino)benzimidazolona (CAS RN 26576-46-5)	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2659	ex 3802 90 00	19	Terra de diatomáceas calcinada com fundente de soda	01.01-31.12	35 000 toneladas	0 %
09.2661	ex 3920 51 00	50	Folhas de polimetilmetacrilato em conformidade com as normas: — EN 4364 (MIL-P-5425E) e DTD5592A, ou — EN 4365 (MIL-P-8184) e DTD5592A	01.01-31.12	100 toneladas	0 %
09.2662	ex 7410 21 00	55	Lâminas: — constituídas, no mínimo, por uma camada de tecido de fibra de vidro impregnado com resina epóxida, — revestidas numa ou em ambas as faces com película de cobre de espessura não superior a 0,15 mm, — com uma constante dielétrica inferior a 5,4 para 1 MHz, determinada de acordo com o método IPC-TM-650 2.5.5.2, — com um fator de dissipação inferior a 0,035 para 1 MHz, determinado de acordo com o método IPC-TM-650 2.5.5.2, — com um índice de resistência ao rastejamento igual ou superior a 600	01.01-31.12	108 000 m ²	0 %
09.2665	ex 2916 19 95	30	(E,E)-Hexa-2,4-dienoato de potássio (CAS RN 24634-61-5)	01.01-31.12	8 250 toneladas	0 %
09.2668	ex 8714 91 10 ex 8714 91 10 ex 8714 91 10	21 31 75	Quadro de bicicleta, construído com fibras de carbono e resina artificial, para utilização no fabrico de bicicletas (incluindo bicicletas elétricas) (1)	01.01-31.12	600 000 peças	0 %
09.2671	ex 3905 99 90	81	Polivinilbutiral (CAS RN 63148-65-2): — contendo, em peso, 17,5 % ou mais, mas não mais de 20 % de grupos hidroxilo, e — com um valor mediano da dimensão das partículas (D50) superior a 0,6mm	01.01-31.12	12 500 toneladas	0 %
09.2675	ex 2935 90 90	79	Cloreto de 4-[[[(2-metoxibenzoil)amino]sulfonyl]benzoílo (CAS RN 816431-72-8)	01.01-31.12	1 000 toneladas	0 %
09.2679	2915 32 00		Acetato de vinilo (CAS RN 108-05-4)	01.01-31.12	370 000 toneladas	0 %
09.2684	ex 2916 39 90	28	Cloreto de 2,5-dimetilfenilacetilo (CAS RN 55312-97-5)	01.01-31.12	700 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2685	ex 2929 90 90	30	Nitroguanidina (CAS RN 556-88-7)	01.01-31.12	6 500 toneladas	0 %
09.2696	ex 2932 20 90	25	Decan-5-ólido (CAS RN 705-86-2)	01.01-31.12	6 000 kg	0 %
09.2697	ex 2932 20 90	30	Dodecan-5-ólido (CAS RN 713-95-1)	01.01-31.12	6 000 kg	0 %
09.2700	ex 2905 12 00	10	Propan-1-ol (álcool propílico) (CAS RN 71-23-8)	01.01-31.12	15 000 toneladas	0 %
09.2704	ex 2909 49 80	20	2,2,2',2'-tetraquis(hidroximetil)-3,3'-oxidipropan-1-ol (CAS RN 126-58-9)	01.01-31.12	500 toneladas	0 %
09.2720	ex 8413 91 00	50	Cabeça de bomba para bomba de alta pressão de dois cilindros, de aço forjado, com: — acessórios roscados fresados com um diâmetro igual ou superior a 10 mm mas não superior a 36,8 mm e — canais de alimentação de combustível perfurados, com um diâmetro igual ou superior a 3,5 mm mas não superior a 10 mm do tipo utilizado em sistemas de injeção para motores diesel	01.01-31.12	65 000 peças	0 %
09.2721	ex 5906 99 90	20	Tecido com borracha tecido e estratificado com as seguintes características: — com três camadas, — uma camada exterior de tecido de fibras acrílicas, — a outra camada exterior de tecido de poliéster, — a camada intermédia de borracha de clorobutilo, — a camada intermédia tem um peso igual ou superior a 452 g/m ² mas não superior a 569 g/m ² , — o tecido tem um peso total igual ou superior a 952 g/m ² mas não superior a 1159 g/m ² , e — o tecido tem uma espessura total igual ou superior a 0,8 mm mas não superior a 4 mm, para utilização no fabrico da capota retrátil de veículos automóveis (1)	01.01-31.12	375 000 m ²	0 %
09.2722	8104 11 00		Magnésio em formas brutas, contendo, pelo menos, 99,8 %, em peso, de magnésio	01.01-31.12	120 000 toneladas	0 %
09.2723	ex 3911 90 19	35	Poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenilenooxi-4,4'-bifenileno) (CAS RN 25608-64-4 e 25839-81-0) contendo, em peso, 20 % ou menos de aditivos	01.01-31.12	5 000 toneladas	0 %
09.2728	ex 2915 90 90	85	Trifluoroacetato de etilo (CAS RN 383-63-1)	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2769	ex 2917 13 90	20	Sebacato de dimetilo (CAS RN 106-79-6) com uma pureza igual ou superior a 97 %, em peso	01.01-31.12	1 000 toneladas	0 %
09.2806	ex 2825 90 40	30	Trióxido de tungsténio, incluindo óxido de tungsténio azul (CAS RN 1314-35-8 ou CAS RN 39318-18-8)	01.01-31.12	12 000 toneladas	0 %
09.2812	ex 2932 20 90	77	Hexano-6-ólido (CAS RN 502-44-3)	01.01-31.12	4 000 toneladas	0 %
09.2814	ex 3815 90 90	76	Catalisador constituído por dióxido de titânio e trióxido de tungsténio	01.01-31.12	3 000 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2816	ex 3912 11 00	20	Flocos de acetato de celulose	01.01-31.12	75 000 toneladas	0 %
09.2819	ex 2833 25 00	30	Hidroxissulfato de cobre (Cu ₄ (OH) ₆ (SO ₄)), hidratado (CAS RN 12527-76-3) com uma pureza igual ou superior a 98 %, em peso	01.01-31.12	240 000 kg	0 %
09.2820	ex 3827 90 00	10	Misturas com teor ponderal: — 60 % ou mais, mas não mais de 90 % de 2-cloropropeno (CAS RN 557-98-2), — 8 % ou mais, mas não mais de 14 % de (Z)-1-cloropropeno (CAS RN 16136-84-8), — 5 % ou mais, mas não mais de 23 % de 2-cloropropeno (CAS RN 75-29-6), — não mais de 6 % de 3-cloropropeno (CAS RN 107-05-1), e — não mais de 1 % de cloreto de etilo (CAS RN 75-00-3)	01.01-31.12	6 000 toneladas	0 %
09.2828	2712 20 90		Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo	01.01-31.12	180 000 toneladas	0 %
09.2830	ex 2906 19 00	40	Ciclopropilmetanol (CAS RN 2516-33-8)	01.01-31.12	20 toneladas	0 %
09.2837	ex 2903 79 30	20	Bromoclorometano (CAS RN 74-97-5)	01.01-31.12	600 toneladas	0 %
09.2839	ex 2933 39 99	09	2-(2-Piridil)etanol (CAS RN 103-74-2) com uma pureza igual ou superior a 99 %, em peso	01.01-31.12	700 toneladas	0 %
09.2840	ex 8104 30 00	20	Magnésio em pó: — de pureza, em peso, igual ou superior a 98 %, mas não superior a 99,5 % ϕ — com granulometria igual ou superior a 0,2 mm, mas não superior a 0,8 mm	01.01-31.12	2 000 toneladas	0 %
09.2842	2932 12 00		2-Furaldeído (furfural)	01.01-31.12	10 000 toneladas	0 %
09.2846	ex 3907 40 00	25	Mistura polimérica constituída por policarbonato e poli(metacrilato de metilo), com um teor de policarbonato igual ou superior a 98,5 % em peso, em forma de pellets ou grânulos, com uma transmitância igual ou superior a 88,5 %, medida numa amostra com 4 mm de espessura a um comprimento de onda $\lambda = 400$ nm (segundo a norma ISO 13468-2)	01.01-31.12	2 000 toneladas	0 %
09.2848	ex 5505 10 10	10	Desperdícios de fibras sintéticas (incluindo os desperdícios da penteação, os de fios e os fiapos) de náilon ou de outras poliamidas (PA6 e PA66)	01.01-31.12	10 000 toneladas	0 %
09.2849	ex 0710 80 69	10	Cogumelos da espécie <i>Auricularia polytricha</i> , não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados, destinados ao fabrico de pratos preparados (1)(2)	01.01-31.12	700 toneladas	0 %
09.2851	ex 2907 12 00	10	O-cresol (CAS RN 95-48-7) de pureza não inferior, em peso, a 98,5 %	01.01-31.12	20 000 toneladas	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2852	ex 2914 29 00	60	Ciclopropilmetilcetona (CAS RN 765-43-5)	01.01-31.12	300 toneladas	0 %
09.2854	ex 2924 19 00	85	N-Butilcarbamato de Iodoprop-3-2-inilo (CAS RN 55406-53-6)	01.01-31.12	450 toneladas	0 %
09.2855	ex 3910 00 00	10	Poli(metil-hidrossiloxano) líquido com grupos trimetilsilil terminais (CAS RN 63148-57-2) com uma pureza igual ou superior a 99,9 %, em peso	01.01-31.12	1 000 toneladas	0 %
09.2856	ex 2926 90 70	84	2-Nitro-4-(trifluorometil)benzonnitrilo (CAS RN 778-94-9)	01.01-31.12	900 toneladas	0 %
09.2860	ex 2933 69 80	30	1,3,5-Tris[3-(dimetilamino)propil]hexa-hidro-1,3,5-triazina (CAS RN 15875-13-5)	01.01-31.12	600 toneladas	0 %
09.2872	ex 2833 29 80	40	Sulfato de céσιο (CAS RN 10294-54-9) em forma sólida ou em solução aquosa contendo, em peso, 48 % ou mais, mas não mais de 52 % de sulfato de céσιο	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2874	ex 2924 29 70	87	Paracetamol (INN) (CAS RN 103-90-2)	01.01-31.12	20 000 toneladas	0 %
09.2876	ex 3811 29 00	57	Aditivos constituídos pelos produtos da reação da difenilamina com nonenos ramificados, com: — mais de 20 %, mas não mais de 50 %, em peso, de 4-monononildifenilamina, — mais de 50 %, mas não mais de 80 %, em peso, de 4,4'-diononildifenilamina, — uma percentagem total de 2,4-diononildifenilamina e de 2,4'-diononildifenilamina não superior a 15 %, em peso, para utilização no fabrico de óleos lubrificantes (1)	01.01-31.12	900 toneladas	0 %
09.2889	3805 10 90		Essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao sulfato	01.01-31.12	25 000 toneladas	0 %
09.2907	ex 3824 99 93	67	Mistura de fitosteróis, na forma de pó, contendo, em peso: — 75 % ou mais de esteróis e — 25 % ou menos de estanois, para utilização na produção de estanois/esteróis ou ésteres de estanol/esterol (1)	01.01-31.12	2 500 toneladas	0 %
09.2908	ex 3804 00 00	10	Linhossulfonato de sódio (CAS RN 8061-51-6)	01.01-31.12	40 000 toneladas	0 %
09.2910	ex 8708 99 97	75	Dispositivo de suporte de liga de alumínio, com furos de montagem, mesmo com porcas de fixação, para ligação indireta da caixa de velocidades à carroçaria, para utilização no fabrico de produtos do Capítulo 87 (1)	01.01-31.12	200 000 peças	0 %

Número de ordem	Código NC	TARIC	Designação das mercadorias	Período de contingentamento	Quantidade do contingente	Taxa dos direitos do contingente (%)
09.2913	ex 2401 10 35 ex 2401 10 70 ex 2401 10 95 ex 2401 10 95 ex 2401 10 95 ex 2401 20 35 ex 2401 20 70 ex 2401 20 95 ex 2401 20 95 ex 2401 20 95	91 10 11 21 91 91 10 11 21 91	Tabaco não manufacturado, mesmo cortado em forma regular, com um valor aduaneiro não inferior a 450 euros por 100 kg de peso líquido, destinado a ser utilizado como revestimento exterior ou interior na produção de produtos da subposição 2402 10 00 (1)	01.01-31.12	3 000 toneladas	0 %
09.2921	ex 2922 19 00	22	acrilato de 2-(dimetilamino)etilo (CAS RN 2439-35-2) com uma pureza igual ou superior a 99 %, em peso	01.01-31.12	14 000 toneladas	0 %
09.2922	ex 2923 90 00	88	Solução aquosa contendo, em peso, 78 % ou mais, mas não mais de 82 % de cloreto de [2-(acrilóiloxi)etil]trimetilamónio (CAS RN 44992-01-0)	01.07-31.12	10 000 toneladas	0 %
09.2923	ex 3808 94 20	40	Solução aquosa contendo, em peso: — 10,0 % ou mais, mas não mais de 11,3 %, de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona, — 3,0 % ou mais, mas não mais de 4,1 %, de 2-metil-2H-isotiazol-3-ona, — uma concentração combinada de isotiazolonas (CAS RN 55965-84-9) de 13,0 % ou mais, mas não mais de 15,4 %, — 18 % ou mais, mas não mais de 22 %, de nitratos, calculados como nitrato de sódio, e — 5 % ou mais, mas não mais de 8 %, de cloretos, calculados como cloreto de sódio	01.01-31.12	3 000 toneladas	0 %
09.2931	ex 3911 90 11	10	Poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenileno-oxi-1,4-fenilenoisopropilideno-1,4-fenileno) (CAS RN 25135-51-7 e CAS RN 25154-01-2), em qualquer das formas referidas na Nota 6, alínea b), do presente capítulo, contendo, em peso, 20 % ou menos de aditivos	01.01-31.12	6 300 toneladas	0 %
09.2933	ex 2903 99 80	30	1,3-Diclorobenzeno (CAS RN 541-73-1)	01.01-31.12	2 600 toneladas	0 %
09.2935	ex 3806 10 00	10	Colofónias e ácidos resínicos de gema (pez-louro)	01.01-31.12	280 000 toneladas	0 %
09.2945	ex 2940 00 00	20	D-Xilosa (CAS RN 58-86-6)	01.01-31.12	400 toneladas	0 %
09.2975	ex 2918 30 00	10	Dianidrido benzofenona-3,3',4,4'-tetracarboxílico (CAS RN 2421-28-5)	01.01-31.12	1 000 toneladas	0 %

(1) A suspensão dos direitos está sujeita à fiscalização aduaneira do destino especial, em conformidade com o artigo 254.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013.

(2) Contudo, a suspensão dos direitos não se aplica quando o tratamento é realizado por empresas de venda a retalho ou de fornecimento de refeições.»